

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2002
PROCESSO Nº 50500.004830/2002-13

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2002, DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA URRJ, QUE
ENTRÉ SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES – ANTT, E A EMPRESA
CARLTON DO BRASIL LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL, Lote 10 Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília-DF – CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro a empresa, CARLTON DO BRASIL LTDA., estabelecida na Avenida Franklin Roosevelt nº 39 – sala 417 – Centro, no Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob nº 04.174.601/0001-71, representada neste ato por sua procuradora, a Sra. KARLA HOFFMANN DE SOUZA, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº 002.556.247-94, denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.245, de 1991 e no inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 A prorrogação da vigência do Contrato nº 045/2012 por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 16 de dezembro de 2017.
- 1.2 A redução do valor mensal do aluguel, fruto de acordo entre as partes, para o montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), a partir da prorrogação da vigência contratual.
 - 1.2.1 A negociação do valor do aluguel corresponde a uma redução de 35,4203% do valor global do Contrato nº 045/2002.
- 1.3 A formalização da renúncia, por parte da Locadora, ao direito de reajuste do valor do Contrato, relativo aos exercícios de 2016 e 2017.
 - 1.3.1 O próximo reajuste poderá ocorrer a partir de 16 de dezembro de 2018, considerando-se o IGP-M acumulado no período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1 Com a redução do valor do aluguel, a partir de 16 de dezembro de 2017 a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais).

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.3 Para cobertura da despesa foi suprimida a Nota de Empenho nº 2017 NE000008.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 15 de dezembro de

PELA LOCATÁRIA:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA LOCADORA:

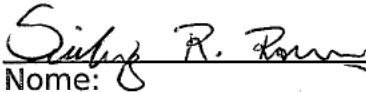


KARLA HOFFMANN DE SOUZA

TESTEMUNHAS:



Nome Antonia Leidijane M. Varão
RG: [REDACTED]



Nome: Sílvio R. Barros
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]